

PORTARIA N.º 0321, DE 25 DE Abril DE 2022.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2019.02.054482 - PAD N.º 130/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público determinar a suspensão do prazo processual nos seguintes termos:

Considerando, os termos do Despacho da CPAD n.º 015/2021 em que solicita o alargamento do resultado do PAD 127/2018, por estar relacionado com o PAD n.º 130/2019 em comento;

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do processo administrativo disciplinar n.º 130/2019, que tramita no âmbito da CPAD, até a prolação de sentença do processo judicial em desfavor do servidor **M. C. R.**, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

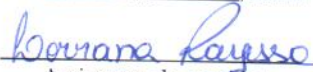
Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir da pronúncia dos autos 0006633-21.2019.08.27.2722.


Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2022.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 04 / 2022.


Assinatura do servidor


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º 233/2021